



Lei n.º 035/95

ESTE ATO FOI RENUMERADO
PARA LEI 1049/95
Elsoln. Cond. de 11/10/95
Sec. Administração

Comenta: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e dá outras providências

O Prefeito do Município de Fortânia, Estado de Pernambuco, Dr. Raimundo Alvez de Góes Melo, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecem as Constituições Federal e Estadual, bem como a Lei Orgânica do Município e Lei de Diretrizes Orçamentárias,

Faço saber que, expirado o prazo estabelecido para devolução da Proposta do Plano Plurianual de Investimentos do Município de Fortânia e na conformidade das disposições estabelecidas na legislação específica, Promulgo a seguinte Lei;

Art. 1.º - O Plano Plurianual de Investimentos, discriminados em anexo (que integram esta Lei, se compõe dos investimentos do Município de Fortânia, através de suas diversas Unidades Administrativas Orçamentárias, para o período dos anos de 1996 a 1999.

Art. 2.º - O Orçamento Anual do Município conterá as ações previstas nas metas para cada exercício, detalhando-se em termos de Projetos e fixando seus custos financeiros.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 1995.

a) ~~Dr. Raimundo Alves de Léis Melo~~
Prefeito

Antônio Carlos de Souza Santana
Sec. de Administração

~~Mirzilda Figueira de Oliveira~~
Mirzilda Figueira de Oliveira
Diretora de Comunicações

A
Publicação
Em: 01.12.95



Plano Plurianual

Unidades / Objetivos	Ações	1996	1997	1998	1999
01.0 Câmara Municipal de Bertama Proporcionar a melhoria das atividades do Legislativo Municipal.	4110 - Obras e instalações 4120 - Equip. e Mat. Permanentes 4240 - Aquisição de Imóveis	260.000,00 20.000,00 20.000,00	x x	x x	x x
02.0 Gabinete do Prefeito: Coordenar os trabalhos da Administração superior do Município.	4110 - Obras e instalações 4120 - Equip. e Mat. Permanentes	2.000,00 18.000,00	3.000,00 20.000,00	5.000,00 30.000,00	10.000,00 30.000,00
03.0 Assessoria Jurídica: Coordenar as atividades de apoio Jurídico da Administração.	4120 - Equip. e Mat. Permanentes	2.000,00	3.000,00	5.000,00	10.000,00
04.0 Secretaria de Administração: Coordenar as atividades de apoio da Administração do Município.	4120 - Equip. e Mat. Permanentes	2.000,00	3.000,00	5.000,00	10.000,00

Unidades / Ojetos		Ações		1996	1997	1998	1999
05.0	Secretaria de Finanças: Exercer o controle interno da R.P.M. mônio financeiro do Município.	4.120 - Equip. e Mat. Permanentemente		2.000,00	3.000,00	5.000,00	10.000,00
06.0	Secretaria de Agricultura: Promover as atividades econômicas produtivas do Município.	4.110 - Obras e instalações 4.120 - Equip. e Mat. Permanentemente		300.000,00 5.000,00	400.000,00 10.000,00	400.000,00 20.000,00	400.000,00 30.000,00
07.0	Secretaria de Governo: Promover as atividades de apoio e manutenção do sistema de telefonia urbana e rural do Município.	4.110 - Obras e instalações 4.120 - Equip. e Mat. Permanentemente		5.000,00 3.000,00	5.000,00 3.000,00	10.000,00 5.000,00	10.000,00 10.000,00
08.0	Secretaria de Educação e Cultura: Desenvolver o desenvolvimento do Com- munitário e de Apoio ao En- sino Básico e promoção da divulga- ção das Culturais e folclóricas e despor- tas do Município.	4.110 - Obras e instalações 4.120 - Equip. e Mat. Permanentemente		500.000,00 50.000,00	400.000,00 50.000,00	600.000,00 50.000,00	600.000,00 50.000,00



			1996	1997	1998	1999
090	Secretaria de Obras e Serv. Ur- banos: Promover o suporte físico para desenvolver as atividades urba- nas e atividades diversas do Mu- nicipio.	Unidades/Obras				
		4110 - Obras e instalações -				
		4120 - Equip. e Mat. Permanentemente	545.000,00	596.000,00	455.000,00	550.000,00
		4210 - Aquisição de imóveis	90.000,00	100.000,00	190.000,00	100.000,00
100	Secretaria de Indústria e Comer- cio: Desenvolver o desenvolvimento da indústria e do comércio do Mu- nicipio.		20.000,00	20.000,00	30.000,00	50.000,00
		4110 - Obras e instalações	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
		4120 - Equip. e Mat. Permanentemente	1.000,00	3.000,00	5.000,00	10.000,00
110	Secretaria de Saúde: Promover as atividades de atendi- mento médico e de saneamento básico da população do Municí- pio.		250.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00
		4110 - Obras e instalações				
		4120 - Equip. e Mat. Permanentemente	50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

Unidades / Ojetivos	Ações	1996	1997	1998	1999
12.0 <u>Secretaria Especial:</u> Promover as atividades de apoio financeiro as famílias de baixa renda e com problemas de subsistência.	4.120 - Equip. e Mat. Permanentemente	2.000,00	3.000,00	5.000,00	10.000,00
13.0 <u>Secretaria do Social e Ação Social</u> Desenvolver as atividades de atendimento social e de melhoria de vida as pessoas pobres e carentes do Município.	4.120 - Equip. e Mat. Permanentemente	3.000,00	3.000,00	5.000,00	10.000,00
14.0 <u>Secretaria de Transportes:</u> Promover o desenvolvimento e implantação de infra-estrutura das vias expressas e das estradas municipais.	4.110 - Obras e Instalações 4.120 - Equip. e Mat. Permanentemente	30.000,00 15.000,00	30.000,00 10.000,00	30.000,00 10.000,00	40.000,00 20.000,00
Total:		2.000.000,00	2.100.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00